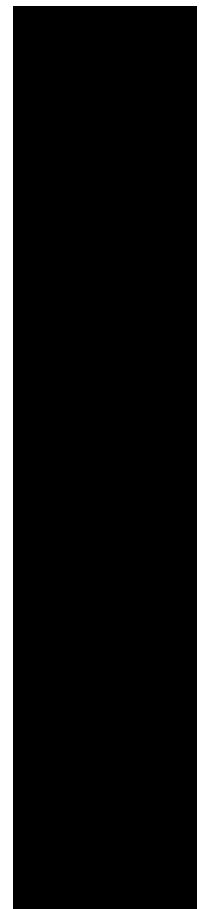
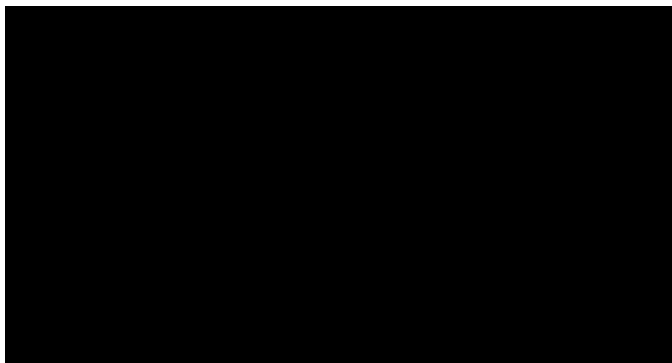


Banesprev

**Nota Técnica Atuarial do Plano
DCA de Aposentadoria do
Banesprev**

Maio, 2021



Sumário

Seção 1 : Objetivo	1
Seção 2 : Descrição das características das hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas.....	3
<i>Tábuas demográficas.....</i>	<i>3</i>
<i>Desligamento</i>	<i>4</i>
<i>Descrição e metodologia de cálculo do modelo decremental adotado</i>	<i>4</i>
<i>Composição da família de pensionistas.....</i>	<i>4</i>
<i>Taxa real anual de juros.....</i>	<i>4</i>
<i>Inflação.....</i>	<i>4</i>
<i>Projeção de crescimento real dos salários</i>	<i>4</i>
<i>Projeção de crescimento real dos benefícios do plano</i>	<i>4</i>
<i>Projeção de crescimento real dos benefícios da previdência oficial.....</i>	<i>5</i>
<i>Fator de capacidade salarial</i>	<i>5</i>
<i>Fator de capacidade de benefícios</i>	<i>5</i>
<i>Indexador dos benefícios do plano</i>	<i>5</i>
<i>Entrada em aposentadoria</i>	<i>5</i>
<i>Outras hipóteses atuariais.....</i>	<i>5</i>
Seção 3 : Modalidade do plano e de cada benefício/instituto constante no regulamento..	7
Seção 4 : Regimes financeiros e métodos de financiamento dos benefícios e institutos do plano.....	9
<i>Regime de Capitalização</i>	<i>9</i>
Seção 5 : Metodologia e expressão de cálculo do valor inicial dos benefícios/institutos do plano na data de concessão, bem como sua forma de reajuste e de revisão de valor	11
<i>Metodologia e expressão de cálculo do valor dos benefícios / institutos</i>	<i>11</i>
<i>Forma de Reajuste e Revisão do Valor</i>	<i>12</i>
Seção 6 : Metodologia e expressão de cálculo do custo normal e das provisões matemáticas de benefícios/institutos concedidos e a conceder	13
<i>Valor Presente dos Benefícios Futuros – Regime de Capitalização</i>	<i>13</i>
<i>Valor Presente dos Custos Normais Futuros do Plano e Valor Presente das Contribuições Futuras¹³</i>	
<i>Provisões Matemáticas</i>	<i>13</i>

Seção 7 : Metodologia e expressão de cálculo das provisões matemáticas a constituir no passivo	15
<i>Serviço Passado</i>	<i>15</i>
<i>Deficit Equacionado</i>	<i>15</i>
<i>Outras finalidades</i>	<i>15</i>
Seção 8 : Metodologia e expressão de cálculo e evolução mensal das provisões matemáticas de benefícios concedidos, a conceder e a constituir no passivo	17
<i>Benefícios Concedidos.....</i>	<i>17</i>
<i>Benefícios a Conceder.....</i>	<i>17</i>
<i>Provisões Matemáticas a Constituir.....</i>	<i>17</i>
Seção 9 : Metodologia e expressão de cálculo das contribuições normais.....	19
<i>Participantes e Assistidos</i>	<i>19</i>
<i>Patrocinadores</i>	<i>19</i>
Seção 10 : Metodologia e expressão de cálculo das contribuições extraordinárias.....	21
<i>Participantes e Assistidos</i>	<i>21</i>
<i>Patrocinadores</i>	<i>21</i>
Seção 11 : Metodologia e expressão de cálculo referentes à destinação da reserva especial	23
<i>Reversão de valores aos participantes, aos assistidos e ao patrocinador</i>	<i>23</i>
Seção 12 : Descrição dos fundos previdenciais.....	25
<i>Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar.....</i>	<i>25</i>
<i>Fundo de Revisão de Plano</i>	<i>25</i>
<i>Outros fundos previstos em Nota Técnica Atuarial.....</i>	<i>25</i>
Seção 13 : Metodologia e expressão de cálculo de aporte inicial de patrocinador, joia de participante e assistido, bem como os respectivos métodos de financiamento	27
Seção 14 : Metodologia e expressão de cálculo de dotação inicial de patrocinador	29
Seção 15 : Descrição e detalhamento referente à contratação de seguro para cobertura de riscos decorrentes de invalidez de participante, morte de participante ou assistido, sobrevivência de assistido e desvios de hipóteses biométricas e demográficas	31
Seção 16 : Metodologia de cálculo de provisões, reservas e fundos, quando se tratar de migração de participantes e assistidos entre planos de benefícios de entidade fechada de previdência complementar.....	33
Seção 17 : Metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais	37
Seção 18 : Expressão e metodologia de cálculo dos fluxos de contribuições e de benefícios projetados referentes ao recebimento de: contribuições normais e extraordinárias de ativos, assistidos e patrocinadoras, além dos benefícios programados, não programados, resgates e portabilidades	39
<i>Recebimentos de contribuições normais de assistidos, quando aplicável</i>	<i>39</i>
<i>Recebimentos de contribuições normais de patrocinador (contraparte da contribuição de assistido), quando aplicável</i>	<i>39</i>

<i>Recebimentos de contribuições extraordinárias de assistidos, quando aplicável</i>	39
<i>Recebimentos de contribuições extraordinárias de patrocinador (contraparte da contribuição de assistido), quando aplicável</i>	39
<i>Recebimentos de contribuições normais de participante, quando aplicável</i>	40
<i>Recebimentos de contribuições normais de patrocinador (contraparte da contribuição de ativo), quando aplicável</i>	40
<i>Recebimentos de contribuições extraordinárias de ativo, quando aplicável</i>	40
<i>Recebimentos de contribuições extraordinárias de patrocinador (contraparte da contribuição de ativo), quando aplicável</i>	40
<i>Pagamentos de benefícios programados, quando aplicável</i>	40
<i>Pagamentos de benefícios não programados, quando aplicável</i>	41
<i>Pagamentos de resgates, quando aplicável</i>	41
<i>Pagamentos de portabilidades, quando aplicável</i>	41
Seção 19 : Expressão de cálculo das anuidades atuariais ou fatores atuariais para concessão dos benefícios quando decorrentes de saldos individuais, especificando a reversão em pensão ou pecúlio, quando for o caso, na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável	43
Seção 20 : Glossário da simbologia e terminologia técnicas atuariais utilizadas	45
<i>Definições de Variáveis</i>	45
<i>Simbologia Atuarial</i>	47

Esta página está em branco intencionalmente

Seção 1: Objetivo

Esta Nota Técnica Atuarial tem como objetivo, em conformidade com a Instrução Previc nº 20, de 16/12/2019, e com a Portaria Previc nº 1.106, de 23/12/2019, fornecer a metodologia da Willis Towers Watson utilizada na avaliação atuarial do Plano DCA de Aposentadoria do Banesprev.

A avaliação atuarial tem como finalidade estabelecer o nível de contribuições das patrocinadoras e dos participantes, determinar os valores das provisões matemáticas e verificar o equilíbrio financeiro do Plano DCA de Aposentadoria do Banesprev.

A Willis Towers Watson, ao realizar a avaliação atuarial, se baseia em:

- Métodos e hipóteses selecionados em conjunto com as patrocinadoras e entidade;
- Dados sobre os participantes existentes na data da avaliação, os quais são validados através da realização de testes apropriados;
- Regras do plano estabelecidas em seu regulamento.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2021.

Towers Watson Consultoria Ltda.

Sátyro F. Teixeira Neto

Sátyro F. Teixeira Neto (May 10, 2021 17:02 ADT)

Sátyro Florentino Teixeira Neto
MIBA nº 1.158

Joana Freguglia Machado Carneiro

Joana Freguglia Machado Carneiro (May 10, 2021 17:38 ADT)

Joana Freguglia Machado Carneiro
MIBA nº 2.573

Esta página foi deixada em branco intencionalmente

Seção 2: Descrição das características das hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resulta de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e o Banesprev e contam com o aval das patrocinadoras do plano.

As hipóteses vigentes em cada exercício constam das respectivas Demonstrações Atuariais (DA).

Tábuas demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

As tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo com base nos estudos de aderência de hipóteses biométricas e demográficas que contemplam a massa de participantes do plano.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

Tábua de mortalidade geral

Tabela com as probabilidades de morte de válidos na idade x antes de completar $x+1$.

Tábua de mortalidade de inválidos

Tabela com as probabilidades de morte de inválidos na idade x antes de completar $x+1$.

Tábua de entrada em invalidez

Não aplicável.

Tábua de morbidez

Não aplicável.

Outras tábuas demográficas

Não aplicável.

Desligamento

Não aplicável.

Descrição e metodologia de cálculo do modelo decremental adotado

Não são realizados ajustes nas probabilidades, ou seja, são utilizadas exatamente as probabilidades das respectivas tábuas biométricas e demográficas.

Composição da família de pensionistas

Para os participantes assistidos utiliza-se os dados do dependente vitalício informado.

Taxa real anual de juros

A taxa real de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos é determinada com base em estudos técnicos que comprovem a aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

Inflação

Os cálculos atuariais são feitos com taxas reais, sem considerar a inflação.

Projeção de crescimento real dos salários

Não aplicável.

Projeção de crescimento real dos benefícios do plano

A taxa de crescimento real dos benefícios é utilizada quando existe previsão regulamentar de reajuste dos benefícios superior a um índice inflacionário.

Projeção de crescimento real dos benefícios da previdência oficial

Não aplicável.

Fator de capacidade salarial

Não aplicável.

Fator de capacidade de benefícios

Fator aplicado sobre os benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Este fator é calculado em função do nível de inflação de longo prazo estimado e do número de reajustes dos benefícios que ocorrerá durante o período de 12 meses.

Indexador dos benefícios do plano

O indexador dos benefícios do plano (reajuste dos benefícios) não é utilizado nas projeções de benefício uma vez que os cálculos atuariais são feitos com taxas reais, sem considerar a inflação.

Entrada em aposentadoria

Não aplicável.

Outras hipóteses atuariais

Não aplicável.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente

Seção 3: Modalidade do plano e de cada benefício/instituto constante no regulamento

O Plano de Aposentadoria está estruturado na modalidade Benefício Definido e abrange os seguintes benefícios e institutos:

- Benefício de Aposentadoria por Invalidez
- Benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço
- Benefício de Aposentadoria por Velhice

Esta página foi deixada em branco intencionalmente

Seção 4: Regimes financeiros e métodos de financiamento dos benefícios e institutos do plano

Os benefícios do Plano DCA de Aposentadoria são avaliados pelo regime financeiro de Capitalização utilizando o método Agregado.

Regime de Capitalização

O Regime de Capitalização induz ao financiamento gradual dos benefícios futuros ao longo da vida ativa do participante.

Neste regime, existem diversas formas de distribuição do custo do benefício ao longo dos anos de serviço do participante. A forma em que se dá essa distribuição define o método de capitalização.

Método Agregado

O Método Agregado tem a característica de estabelecer a necessidade atuarial quando se compara o Valor Presente dos Benefícios, inclusive dos participantes ativos, ou seja, o valor do Passivo Atuarial frente ao patrimônio acumulado. É considerado um método de capitalização aplicável a populações maduras e estacionárias. A diferença obtida entre a obrigação atuarial e o patrimônio previdencial corresponde ao custo normal agregado, o qual é considerado estável para a massa de Participantes deste Plano.

Uma vez que só existem assistidos no plano, o método deixou de ser adotado e as Provisões Matemáticas são determinadas com base no valor presente atuarial de todos os benefícios.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente

Seção 5: Metodologia e expressão de cálculo do valor inicial dos benefícios/institutos do plano na data de concessão, bem como sua forma de reajuste e de revisão de valor

Metodologia e expressão de cálculo do valor dos benefícios / institutos

As definições das variáveis e as simbologias atuariais foram definidas na Seção 20.

Benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço

$$Ben^{TS} = SB - RGPS$$

onde:

$RGPS$ = Benefício do Regime Geral de Previdência Social.

Benefício de Aposentadoria por Velhice

$$Ben^{dd} = SB - RGPS$$

Benefício de Aposentadoria por Invalidez

$$Ben^{inv} = SB - RGPS$$

Instituto do Resgate de Contribuições

Não aplicável.

Instituto da Portabilidade

Não aplicável.

Forma de Reajuste e Revisão do Valor

Os benefícios assegurados no Regulamento serão reajustados nas mesmas épocas e pelos mesmos índices de reajuste concedidos pelo Patrocinador aos seus empregados, com base nas normas coletivas, aplicando-se à soma da aposentadoria paga pela Previdência Social ao Participante e a complementação paga pelo Plano DCA o mesmo índice de reajuste concedido em caráter coletivo pelo Patrocinador aos seus empregados

Seção 6: Metodologia e expressão de cálculo do custo normal e das provisões matemáticas de benefícios/institutos concedidos e a conceder

As definições das variáveis e as simbologias atuariais foram definidas na Seção 20.

Valor Presente dos Benefícios Futuros – Regime de Capitalização

Benefícios Concedidos

■ Aposentadorias – Fórmula Genérica

$$VPBF_{x+h+s} = \left[12 \times BEN_{x+h+s}^{ap} \right] \times \left[\ddot{a}_{x+h+s}^{(12)} + PCT \times \left(\ddot{a}_{y+h+s}^{(12)} - \ddot{a}_{(xy)+h+s}^{(12)} \right) \right]$$

Benefícios a Conceder

Não aplicável.

Valor Presente dos Custos Normais Futuros do Plano e Valor Presente das Contribuições Futuras

Plano totalmente fundado, com aporte dos valores necessários na data da implantação do Plano. Em caso de insuficiência, a Patrocinadora instituidora assume a totalidade dos encargos necessários à garantia dos pagamentos dos benefícios.

$$VPCNF_{x+t} = 0$$

$$VPCF_{x+h+s} = 0$$

Provisões Matemáticas

Benefícios Concedidos

■ Aposentadorias – Fórmula Genérica

$$PM_{x+t} = VPBF_{x+t}$$

Benefícios a Conceder

Não aplicável

Seção 7: Metodologia e expressão de cálculo das provisões matemáticas a constituir no passivo

Serviço Passado

Não aplicável

Deficit Equacionado

Valor Atual das Contribuições Extraordinárias futuras, referentes a deficit equacionado dos patrocinadores, participantes e assistidos.

- Provisão Matemática a Constituir – Participantes Ativos

Não aplicável.

- Provisão Matemática a Constituir – Participantes Assistidos

Não aplicável.

- Provisão Matemática a Constituir – Patrocinador referente aos Participantes Ativos

Não aplicável.

- Provisão Matemática a Constituir – Patrocinador referente aos Participantes Assistidos

$PMaCDE_e$ = Saldo remanescente total do deficit já equacionado na data do cálculo e não repactuado no instante “e”

Os detalhes sobre o equacionamento de insuficiências e considerações adotadas são parte integrante dos respectivos planos de equacionamento vigentes.

Outras finalidades

Não Aplicável.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente

Seção 8: Metodologia e expressão de cálculo e evolução mensal das provisões matemáticas de benefícios concedidos, a conceder e a constituir no passivo

Benefícios Concedidos

$$BP_{MêsAtual} = BP_{MêsAnterior} \times [(1 + INPC_{MêsAnterior}) \times (1 + TxJuros_{Mensal})] - Benef_{MêsAtual}$$

Benefícios a Conceder

Não aplicável.

Provisões Matemáticas a Constituir

$$PMaC_{MêsAtual} = (PMaC_{MêsAnterior} - Parcela) \times [(1 + INPC_{MêsAnterior}) \times (1 + TxJuros_{Mensal})]$$

OBS: O saldo devedor do contrato de dívida poderá ser revisto após a avaliação atuarial, de acordo com os critérios definidos em contrato.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente

Seção 9: Metodologia e expressão de cálculo das contribuições normais

Participantes e Assistidos

O Plano DCA de Aposentadoria não possui custeio para os participantes ativos, tendo em vista ser um plano fechado para novas adesões e com todos os participantes em fase de recebimento de benefício.

Patrocinadores

Custo Especial

Em caso de insuficiência, este deverá ser objeto de equacionamento a ser suportado integralmente pelo Patrocinador, observada a legislação e conforme os termos do regulamento do Plano.

Esta página está em branco intencionalmente

Seção 10: Metodologia e expressão de cálculo das contribuições extraordinárias

Participantes e Assistidos

Não aplicável.

Patrocinadores

Serviço Passado

Não aplicável

Deficit Equacionado

$$ContPatDE_e = \frac{PMaCDE_e}{a_{\overline{n}|}^{(12)}}$$

Onde:

e = Data do Cálculo

$n|$ = Prazo, na data de cálculo, para equacionamento específico do deficit.

$PMaCDE_e$ = Parcela do deficit a ser equacionado pelo patrocinador do plano no instante “e”

$a_{\overline{n}|}^{(12)}$ = Valor atual de uma renda mensal certa por n anos, com pagamentos efetuados em dezembro de cada ano.

Os detalhes sobre o equacionamento das insuficiências e considerações adotadas são parte integrante dos respectivos planos de equacionamento vigentes.

Outros

Não Aplicável

Esta página foi deixada em branco intencionalmente

Seção 11: Metodologia e expressão de cálculo referentes à destinação da reserva especial

Os detalhes sobre a apuração e destinação dos resultados superavitários devem ser verificados nos respectivos pareceres atuariais e de destinação emitidos pelo atuário responsável no momento da destinação da reserva especial.

$FundoRE$ = Fundo de Reserva Especial.

$FundoREPat$ = Fundo de Reserva Especial de Patrocinadora.

$FundoREPart$ = Fundo de Reserva Especial de Participante.

RE_{indiv}_e = Reserva Especial Individual

RMI_e = Reserva Matemática Individual

RMT_e = Reserva Matemática Total

$PercContribPat$ = Percentual do Fundo de Reserva Especial atribuído à patrocinadora com base na proporção contributiva pertinente apurada na data da destinação do superavit.

e = Data da Destinação do superavit

m = Mês de referência

$FundoREPat_e = FundoRE_e \times PercContribPat$

$FundoREPart_e = FundoRE_e - FundoREPat_e$

$RE_{indiv}_e = \frac{RMI_e}{RMT_e} \times FundoREPart_e$

Reversão de valores aos participantes, aos assistidos e ao patrocinador

$ReversãoPart_m = RE_{indiv}_m$

$$Revers\tilde{o}Pat_m = \frac{FundoREPat_m}{NParc}$$

Seção 12: Descrição dos fundos previdenciais

Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Não aplicável.

Fundo de Revisão de Plano

Não aplicável.

Outros fundos previstos em Nota Técnica Atuarial

Não aplicável

Esta página está em branco intencionalmente

Seção 13: Metodologia e expressão de cálculo de aporte inicial de patrocinador, joia de participante e assistido, bem como os respectivos métodos de financiamento

Não aplicável

Esta página está em branco intencionalmente

Seção 14: Metodologia e expressão de cálculo de dotação inicial de patrocinador

Não aplicável

Esta página está em branco intencionalmente

Seção 15: Descrição e detalhamento referente à contratação de seguro para cobertura de riscos decorrentes de invalidez de participante, morte de participante ou assistido, sobrevivência de assistido e desvios de hipóteses biométricas e demográficas

Não aplicável

Esta página está em branco intencionalmente

Seção 16: Metodologia de cálculo de provisões, reservas e fundos, quando se tratar de migração de participantes e assistidos entre planos de benefícios de entidade fechada de previdência complementar

Nesta seção trataremos da metodologia adotada para a migração de participantes deste Plano para o Plano CD BANESPREV.

Aos Participantes desse Plano será assegurado, durante o período de migração estipulado no Regulamento deste Plano, o direito de migrar a Reserva Matemática Individual de Migração (RMI) para o Plano de Benefícios CD BANESPREV administrado pelo Banesprev.

As RMIs, para efetiva migração, serão calculadas considerando os dados e a condição do Participante e corresponderá ao valor presente do benefício, deduzido de eventuais insuficiências e acrescido de eventuais excedentes patrimoniais, nos termos do regulamento.

Para o cálculo da RMI observou-se:

- O regime financeiro, métodos e hipóteses atuariais vigentes, bem como os parâmetros atuariais utilizados na avaliação atuarial;
- As condições de cálculo estipuladas na presente Nota Técnica Atuarial;
- Integrará a RMI do Participante que optar pela migração para o Plano de Benefícios CD BANESPREV o valor que lhe couber relativamente a eventual superavit técnico do Plano DCA;
 - Exclusivamente para fins de cálculo da RMI, a parcela do superavit técnico, correspondente à reserva de contingência eventualmente apurada, será integralmente rateada entre todos os Participantes, observando-se a proporção entre as reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedido estruturadas na modalidade de benefício definido de cada Participantes e a reserva matemática total estruturada na modalidade de benefício definido do Plano DCA, verificada na Data de Recálculo da RMI. A parcela que no referido rateio couber a cada Participante que optar pela migração integrará a respectiva RMI;
 - Será migrado para o Plano CD BANESPREV o valor da reserva especial atribuível ao Patrocinador, apurado na Data de Recálculo da RMI, referente aos Participantes que optarem por migrar sua RMI para o Plano de Benefícios CD BANESPREV. Esse valor será atualizado pela rentabilidade líquida do Plano DCA desde a Data de Recálculo até o último dia do mês

anterior ao da Data Efetiva da Migração e alocado no fundo de sobras de contribuições previsto no Regulamento do Plano CD BANESPREV;

- Eventual parcela do fundo previdencial de revisão de plano, destinado na forma da legislação vigente, daqueles que migrarem será adicionada à RMI.

Dessa forma, o valor da Reserva Matemática Individual de Migração (RMI) será composto por:

$$RMI = PM_i + ECP_{part_i} + FP_{part_i}$$

Onde:

RMI = Reserva Matemática Individual de Migração

PM_i = Reserva Matemática do Plano DCA do Participante i

ECP_{part_i} = Excedente de Cobertura Patrimonial, Reserva de Contingência e Reserva Especial atribuível aos Participantes, referente ao Participante i

$$ECP_{part_i} = PM_i / PM \text{ * Excedente}$$

FP_{part_i} = Fundo Previdencial de Revisão, atribuível ao Participante, referente ao Participante i

$$FP_{part_i} = PM_i / PM \text{ * Fundo Revisão do Assistido}$$

Também serão deduzidos da respectiva RMI eventuais outros débitos ou dívidas do Participante perante este PLANO DCA, exceto dívidas decorrentes de saldo de empréstimos.

- O valor da parcela da reserva especial atribuível ao Patrocinador, referente aos Participantes que optarem por migrar sua RMI para o Plano de Benefícios CD BANESPREV comporá o fundo de sobras de contribuição, na forma estipulada no Regulamento do Plano CD BANESPREV.

$$ECP_{Patr} = \sum_{i=1}^n ECP_{Patr_i}$$

ECP_{Patr} = Excedente de Cobertura Patrimonial Total atribuível ao patrocinador

ECP_{Patr_i} = Excedente de Cobertura Patrimonial, atribuível ao patrocinador, referente ao Participante i que optou por migrar

$$ECP_{Patr_i} = PM_i / PM \text{ * Reserva Especial atribuível ao patrocinador}$$

- Eventual insuficiência patrimonial será de responsabilidade do Patrocinador, sendo a parcela da insuficiência vinculada aos Participantes que migrarem para o Plano de Benefícios CD BANESPREV integralizada neste Plano pelo Patrocinador. As parcelas referentes àqueles que permanecerem no Plano serão equacionadas considerando as disposições desta Nota e da legislação vigente.

$$IP_{Patr} = \sum_{i=1}^n IP_{Patr_i}$$

IP_{Patr} = Insuficiência Patrimonial Total atribuível ao patrocinador

IP_{Patr_i} = Insuficiência Patrimonial Total atribuível ao patrocinador, referente ao Participante i que optou por migrar

$IP_{Patr_i} = PM_i / PM$ * Insuficiência atribuível ao patrocinador

Os recursos alocados em fundos administrativo e previdencial, exceto de revisão de plano de participante e assistido, serão transferidos para o Plano CD BANESPREV quando da finalização da operação de Migração, rateados proporcionalmente às respectivas reservas matemáticas de benefícios a conceder e concedidos estruturadas na modalidade de benefício definido. Esses recursos serão alocados respectivamente no fundo administrativo e no fundo de sobras de contribuições no Plano CD BANESPREV.

O fundo previdencial de revisão de plano de participante e assistido, segregado na forma da legislação vigente, referente aos participantes que migrarem será adicionada à RMI.

O fundo dos investimentos será transferido considerando a proporção dos saldos devedores dos contratos de mútuo relativos aos participantes e assistidos que optarem pela migração para o Plano CD BANESPREV frente ao total de participantes e assistidos dos Planos de Origem que possui saldo devedor de empréstimo. Esses recursos serão alocados no fundo dos investimentos no Plano CD BANESPREV.

Esta página está em branco intencionalmente

Seção 17: Metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais

Comparamos a provisão matemática encontrada na avaliação atuarial referente à parcela de benefício definido dos benefícios com o respectivo valor da provisão matemática da avaliação atuarial passada evoluída até a data da presente avaliação. Se a provisão matemática da avaliação atuarial for menor que a provisão matemática passada evoluída temos um ganho, caso contrário uma perda. O ganho ou perda corresponderão à diferença entre os valores avaliados e evoluídos.

Não apuramos ganhos e perdas referente às parcelas de contribuição definida dos benefícios uma vez que o valor avaliado é o próprio saldo de conta informado.

Esta página está em branco intencionalmente

Seção 18: Expressão e metodologia de cálculo dos fluxos de contribuições e de benefícios projetados referentes ao recebimento de: contribuições normais e extraordinárias de ativos, assistidos e patrocinadoras, além dos benefícios programados, não programados, resgates e portabilidades

Recebimentos de contribuições normais de assistidos, quando aplicável

Não Aplicável.

Recebimentos de contribuições normais de patrocinador (contraparte da contribuição de assistido), quando aplicável

Não Aplicável.

Recebimentos de contribuições extraordinárias de assistidos, quando aplicável

Não Aplicável.

Recebimentos de contribuições extraordinárias de patrocinador (contraparte da contribuição de assistido), quando aplicável

A contribuição é anual e atualizada pela variação do INPC e da taxa de juros, calculada pela tabela price.

$$\text{contextpatrocassistido}(i) = \text{contextpatrocassistido}(1)$$

$\text{contextpatrocassistido}(i)$ é a contribuição extraordinária da patrocinadora em contrapartida do participante assistido, calculada na avaliação atuarial ($i = 1$), sendo i variando de 1 até o prazo de amortização definido no parecer atuarial menos 1 ano

Recebimentos de contribuições normais de participante, quando aplicável

Não Aplicável.

Recebimentos de contribuições normais de patrocinador (contraparte da contribuição de ativo), quando aplicável

Não Aplicável.

Recebimentos de contribuições extraordinárias de ativo, quando aplicável

Não Aplicável.

Recebimentos de contribuições extraordinárias de patrocinador (contraparte da contribuição de ativo), quando aplicável

Não Aplicável.

Pagamentos de benefícios programados, quando aplicável

As expressões abaixo são utilizadas individualmente para o cálculo de cada participante considerado na avaliação atuarial.

Concedidos – renda vitalícia sem reversão em pensão:

$$FBR(i) = Ben_x \times \left(p_{x+i-2} \times \frac{13}{24} + p_{x+i-1} \times \frac{11}{24} \right), i \text{ variando de } 2 \text{ a } (116 - x)$$

Concedidos – renda vitalícia com reversão em pensão:

Não aplicável.

A Conceder – pagamento único

Não aplicável.

A Conceder – renda vitalícia com reversão em pensão por morte

Não aplicável.

Pagamentos de benefícios não programados, quando aplicável

A formulação do fluxo de pagamento de benefícios não programados é a mesma que da formulação do programado, diferindo as probabilidades de ocorrência dos eventos e os valores dos benefícios.

Pagamentos de resgates, quando aplicável

Não aplicável.

Pagamentos de portabilidades, quando aplicável

Não aplicável.

Esta página está em branco intencionalmente

Seção 19: Expressão de cálculo das anuidades atuariais ou fatores atuariais para concessão dos benefícios quando decorrentes de saldos individuais, especificando a reversão em pensão ou pecúlio, quando for o caso, na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável

Não aplicável.

Esta página foi deixada em branco intencionalmente

Seção 20: Glossário da simbologia e terminologia técnicas atuariais utilizadas

Definições de Variáveis

a	=	Quantidade de participantes ativos do Plano no ano da Avaliação Atuarial
Abono	=	Indicador do direito ao abono anual. Se participante tem direito, Abono = 1; caso contrário, Abono = 0
BaC	=	Provisões matemáticas de benefícios a conceder
BEN	=	Valor do benefício
Benef	=	Benefícios pagos durante o mês
BP	=	Provisões matemáticas de benefícios do plano
BPGA	=	Provisões matemáticas de benefícios do plano com a geração atual
c	=	Taxa de crescimento salarial
CN	=	Valor do custo normal
CN%	=	Percentual de custo normal
CTB	=	Valor da contribuição de assistidos
GP	=	Valor do ganho ou perda atuarial
FSP	=	Folha total mensal de Salários de Participação
LMSC	=	Limite Máximo do Salário de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social
m	=	Número de meses do ano de recebimento do Benefício
n	=	Tempo em anos a decorrer entre a data de entrada do participante na empresa e a data de aquisição do benefício de aposentadoria
n-t	=	Tempo em anos a decorrer entre a data da avaliação e a data de aquisição do benefício de aposentadoria
OCGA	=	Provisões matemáticas de outras contribuições da geração atual
Parcela	=	Parcela do contrato de dívida paga em dezembro, e nula para os demais meses
PATR	=	Ativo Líquido Previdencial do Plano

PCT	=	Percentual de continuação (reversão) do benefício de aposentadoria
PM	=	Provisões matemáticas
PMaC	=	Provisões matemáticas a constituir
RGPS	=	Benefício do Regime Geral de Previdência Social
s	=	Tempo em anos decorrido entre a data de aquisição do benefício de aposentadoria e a data da avaliação
SP		Valor do salário de participação
SB	=	Valor do salário de benefício
t	=	Tempo em anos decorrido entre a data de entrada do participante na empresa e a data da avaliação
VPBF	=	Valor presente dos benefícios futuros
VPCF	=	Valor presente das contribuições futuras (definidas no Plano de Custeio)
VPCNF	=	Valor presente dos custos normais futuros
VPSF	=	Valor presente dos salários futuros
ω	=	Idade inalcançável da tábua de mortalidade
x	=	Idade de entrada do participante na empresa
x+h	=	Idade do participante iminente ou assistido na data de aquisição do benefício
x+h+s	=	Idade do participante iminente ou assistido na data da avaliação
x+n	=	Idade do participante ativo na data de aquisição do benefício de aposentadoria
x+t	=	Idade do participante ativo na data da avaliação
y	=	Idade do pensionista vitalício na data de aquisição do benefício de pensão
y+s	=	Idade do pensionista vitalício na data da avaliação
z	=	Idade do pensionista temporário na data de aquisição do benefício de Pensão
z+s	=	Idade do pensionista temporário na data da avaliação

Simbologia Atuarial

$\ddot{a}_x, \ddot{a}_x^{(12)}$	=	Valor presente de uma renda unitária, respectivamente anual e anual em subperíodos, vitalícia, antecipada, sobre a vida do participante (x), considerando crescimento de benefícios (b)
$\ddot{a}_y, \ddot{a}_y^{(12)}$	=	Valor presente de uma renda unitária, respectivamente anual e anual em subperíodos, vitalícia, antecipada, sobre a vida do beneficiário (y), considerando crescimento de benefícios (b)
$\ddot{a}_{xy}, \ddot{a}_{xy}^{(12)}$	=	Valor presente de uma renda unitária, respectivamente anual e anual em subperíodos, vitalícia, antecipada, sobre as vidas do participante (x) e seu beneficiário (y), considerando crescimento de benefícios (b)
$\ddot{a}_{x:n}, \ddot{a}_{x:n}^{(12)}$	=	Valor presente de uma renda unitária, respectivamente anual e anual em subperíodos, temporária de n anos, antecipada, sobre a vida do participante (x), considerando crescimento de benefícios (b)
d_x	=	Probabilidade de ocorrência do decremento (invalidez, morte, desligamento e aposentadoria) na idade x
${}_n p_x$	=	Probabilidade de sobrevivência (permanência do participante no plano) entre a data da avaliação (x) e a data do evento (n)
${}_n p_{xy}$	=	Probabilidade de sobrevivência conjunta (permanência do participante no plano e sobrevivência do beneficiário) entre a data da avaliação (xy) e a data do evento (n)
v^{n-t}	=	Desconto financeiro entre a data do evento (n) e a data da avaliação (x)

Banesprev Nota Técnica Atuarial 2020_Plano D CA_Migração_v3_Assinado

Final Audit Report

2021-05-10

Created:	2021-05-10
By:	Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAApTNnAyKwSYBP6Tt0cZRKtvPYDAllynjE

"Banesprev Nota Técnica Atuarial 2020_Plano DCA_Migração_v3_Assinado" History

-  Document created by Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)
2021-05-10 - 7:48:42 PM GMT- IP address: 158.82.143.130
-  Document emailed to Sátyro F Teixeira Neto (satyro.teixeira@willistowerswatson.com) for signature
2021-05-10 - 7:49:32 PM GMT
-  Document emailed to Joana Freguglia Machado Carneiro (joana.carneiro@willistowerswatson.com) for signature
2021-05-10 - 7:49:32 PM GMT
-  Email viewed by Sátyro F Teixeira Neto (satyro.teixeira@willistowerswatson.com)
2021-05-10 - 8:01:22 PM GMT- IP address: 158.82.159.130
-  Document e-signed by Sátyro F Teixeira Neto (satyro.teixeira@willistowerswatson.com)
Signature Date: 2021-05-10 - 8:02:00 PM GMT - Time Source: server- IP address: 158.82.159.130
-  Email viewed by Joana Freguglia Machado Carneiro (joana.carneiro@willistowerswatson.com)
2021-05-10 - 8:37:20 PM GMT- IP address: 158.82.159.130
-  Document e-signed by Joana Freguglia Machado Carneiro (joana.carneiro@willistowerswatson.com)
Signature Date: 2021-05-10 - 8:38:04 PM GMT - Time Source: server- IP address: 158.82.159.130
-  Agreement completed.
2021-05-10 - 8:38:04 PM GMT